

**DEFERIDO**  
A empresa COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA CNPJ 2406691000234 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002982-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA CNPJ 2406691000234 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002983-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA CNPJ 2406691000234 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002984-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA CNPJ 2406691000234 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002985-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA CNPJ 2406691000234 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002986-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA CNPJ 2406691000234 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002987-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa INSTITUTO LA VIE LTDA CNPJ 46768512000101 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002988-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa INSTITUTO LA VIE LTDA CNPJ 46768512000101 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002989-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa INSTITUTO LA VIE LTDA CNPJ 46768512000101 teve sua licença deferida.  
**DESPACHO**  
**SEI: 6031.2022/0002572-9**  
**Interessado: FRANCIS STADUTO**  
I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 07 (sete) exemplares arbóreos, sendo 01 Canafístula, 02 Exemplares Mortos, 03 Pinus e 01 Amoreira, localizados em áreas particular sito à Rua Trajano Reis, 777, tendo por enquadramento legal: inc. II e IV, art. 11 da LM 10365/87 e INDEFERE a remoção de 02 Pinus, por falta de amparo legal.  
II - O requerente será notificado através de e-mail quando a Autorização estiver disponível, o qual poderá retirar via meio digital e dar ciência ou presencial mediante agendamento.  
III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 07 (sete) novos exemplares arbóreos nativos, porte médio, padrão DEPAVE\*, constante na &ldquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rdquo; anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno de acordo com a Lei 10.365/87 em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.  
IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos do antes e do depois da remoção) por meio digital (e-mail), constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.  
V - A Autorização para Remoção tem validade de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de recebimento desta.  
VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.  
Obs: \* padrão DEPAVE (PMSP): DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.  
Portaria 61/SVMA/2011. Lista indicativa de espécies nativas.  
**6031.2022/0002849-3 - Solicitação de Certidão de Multas**  
**Despacho deferido**  
**Interessados: PEDRO MIDENA FALCAO DE VASCONCELOS**  
**DESPACHO:** I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à Rua Doutor Joao Neves Neto, no. 297, lançado pelo contribuinte nº 084.271.0030-2, conforme minuta e tela juntadas em doc's 066323292 e 066325735 da Unidade Técnica de Autos de Infração.  
II - Publique-se  
III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI p/expedição da Certidão, pagas as devidas taxas  
**6031.2022/0002960-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa EDITORA A AO QUADRADO SA CNPJ 56324114000141 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002961-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa EDITORA A AO QUADRADO SA CNPJ 56324114000141 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002962-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa CLASAN PARTICIPACOES LTDA CNPJ 8847479000108 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002963-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa CLASAN PARTICIPACOES LTDA CNPJ 8847479000108 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002964-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa CLASAN PARTICIPACOES LTDA CNPJ 8847479000108 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002965-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa CLASAN PARTICIPACOES LTDA CNPJ 8847479000108 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002966-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa L A LOPES LTDA CNPJ 44302434000111 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002967-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA CNPJ 62238043001210 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002968-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa L A LOPES LTDA CNPJ 44302434000111 teve sua licença deferida.

**6031.2022/0002969-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA CNPJ 62238043001210 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0002970-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa Comercial Top Doces LTDA CNPJ 21730449000185 teve sua licença deferida.

## CAMPO LIMPO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1179

**SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO**  
**ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59 6051.2021/0001744-8 - Multas: recurso**  
**Despacho indeferido**  
**Interessados: COMGAS**  
**DESPACHO:**  
À vista das informações constantes dos autos e dos demais elementos de convicção, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa nº 15-357.254-0**, por infração aos artigos 06º e 16º da Lei 13.614/03.  
I - Para publicação no D.O.C.  
II - À SP-CL/CPDU/UNAI para as providências cabíveis.  
**6032.2022/0002087-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa GR ASSESSORIA, CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI CNPJ 37075392000168 teve sua licença deferida.

**6032.2022/0002100-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa G. L. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 8528502000100 teve sua licença deferida.  
**6032.2022/0002101-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa MARILIA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 45323386000100 teve sua licença deferida.  
Comunique-se - Número do processo SEI 6032.2022/0001361-0- Comunicação de poda em área interna particularInteressados: Arthur Lundgren Investimentos, Incorporação e Administração Ltda.COMUNICAÇÃO: Recebemos a ART nº 2802723022057723 e laudo de poda de 02 (duas) árvores para o endereço Estrada do Campo Limpo, 5525- Vila Pirajussara, nesta Subprefeitura Campo Limpo, sendo responsável técnico o Engº Agrônomo Arthur Caccia Assis Pereira, CREA nº 5063142663.

**6032.2022/0000914-1 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**  
**Despacho indeferido**  
**Interessados: NADIR FERREIRA DA SILVA** (se não houver interessados, favor apagar)  
**DESPACHO:** Propomos o Indeferimento do pedido de Desinterdição do imóvel nos termos do item III do Art. 59 da Lei 16.642/17.

## CASA VERDE - CACHOEIRINHA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-126**  
**PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA**  
**ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001**  
**PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CV/PE**  
**2019-0.045.401-3 CLAUDIO DA SILVA**  
**DEFERIDO**  
1 ) RESOLUCAO CEUSO N 117/14. 2 ) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 3 ) LEI N 16.050/14. 4 ) LEI N 16.402/ 16.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1179

**SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA**  
**ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001**  
A vista do contido no 6033.2022/0002036-1 - FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. **6033.2022/0002015-9 - Solicitação de Certidão de Numeração**  
**Despacho deferido**  
**DESPACHO:** A UNICAD/CV procede a alteração de numeração do imóvel de SQL 306.003.0024, situado na R. Sórór Angélica (Codlog 013595) através do cancelamento do número 700 e da concessão dos números 690 e 696 para os lotes A e B respectivamente, de acordo com o Decreto 49.346/08.

**6021.2022/0033501-4 - Comunicação de decisão judicial e pedido de informação**  
**Despacho deferido**  
**Interessados: Cláudio Ferreira Bueno Junior, CPF 006.250.018-00**  
**DESPACHO:**  
I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação da PGM constante de 066547952, no sentido de que foram lavrados autos de multa para parte ilegítima, já inscritos em Dívida Ativa, bem como que incide no caso a Súmula 392/STJ, DETERMINO O CANCELAMENTO dos Autos de Multa nº 29-037037-0, 29-037831-1, 29-037881-8 e 269038703-5, com base na Súmula 473/STF.  
II - PUBLIQUE-SE;  
III - à CPDU para providências, após, restitua-se à PGM.

**6033.2022/0002040-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa A2F CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ 46837964000190 teve sua licença deferida.  
**6033.2022/0002041-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa A2F CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ 46837964000190 teve sua licença deferida.  
**6033.2022/0002042-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa A2F CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ 46837964000190 teve sua licença deferida.  
**6033.2022/0002044-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa NOVA ODONTO VILA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ 46833152000176 teve sua licença deferida.  
**6033.2022/0002033-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa REABILITACAO VETERINARIA THASSIA VALERIO LTDA CNPJ 43263392000194 teve sua licença deferida.  
**6033.2022/0002034-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa REABILITACAO VETERINARIA THASSIA VALERIO LTDA CNPJ 43263392000194 teve sua licença deferida.  
**6033.2022/0002035-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa REABILITACAO VETERINARIA THASSIA VALERIO LTDA CNPJ 43263392000194 teve sua licença deferida.

## CIDADE ADEMAR

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### PROCESSO SEI Nº 6034.2022/0001213-5

**PORTARIA Nº 061/SUB-AD/GAB/2022**  
**JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

**AUTORIZA:**  
1. O fechamento parcial da Rua José Frank, entre os números 29 e 176, na circunscrição de Pedreira, para a realização do "FESTA JUNINA", sob responsabilidade do Sr. Edilson Severino Tenório, portador do RG nº 58.145.661 e inscrito no CPF nº 063.154.724-00, nos dias 09 e 10 de julho de 2022, ambas no horário das 17h00 às 22h00, devendo ser atendidas as seguintes determinações:  
2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.  
3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.  
4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.  
5. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto a CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências.  
6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.  
7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.  
8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.  
9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAAU/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.  
11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.  
12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.  
15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1179

**SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR**  
**ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416**  
**6034.2020/0001150-0 - Multas: cancelamento**  
**Despacho deferido**  
**Interessados: RBM COMERCIO DE CALCADOS LTDA,EPP**  
**DESPACHO:** - Em face dos elementos constantes no presente, em especial ao parecer da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que acolho como razão de decidir, CONVALIDO o despacho de fls. 10 publicado no D.O.C. de 26 de outubro de 2021, pela competência, nos termos da legislação pertinente, face a instância decisória.

**6034.2022/0001220-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa LG COMERCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 11641158000167 teve sua licença deferida.  
**6034.2022/0001221-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa LG COMERCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 11641158000167 teve sua licença deferida.  
**6034.2022/0001222-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa LG COMERCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 11641158000167 teve sua licença deferida.  
**6034.2022/0001223-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**  
A empresa LG COMERCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 11641158000167 teve sua licença deferida.

## CIDADE TIRADENTES

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1179

**SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**  
**ENDERECO: RUA JUÁ MIRIM, S/N**  
A vista do contido no 6035.2022/0001067-7 - VILMA APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA

DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6035.2022/0001066-9 - FERNANDA FARIAS DOS REIS 37422419822 - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

## ERMELINO MATARAZZO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**PORTARIA Nº 026/SUB-EM/GAB/2022.**  
JOEL BOMFIM DA SILVA, Subprefeito de Ermelino Matarazzo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as disposições contidas no inciso XIV, do artigo 9º, da Lei 13.399 de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em especial os artigos 6º, inciso XVI e art. 51.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, em especial o art. 3º, inciso IV e § 1º.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, em especial o art. 7º.

RESOLVE:  
I – Nomear Comissão Permanente de Licitação da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, dispensa de licitação eletrônica, carta convite, pregão eletrônico, concurso, leilão e diálogo competitivo, ressalvadas as especificidades de cada legislação, com a seguinte composição:  
1- Edilaine de Albuquerque Oliveira - RF: 793.425.4 - Presidente/Pregoeira  
2- Keli Candido Oliveira - RF: 726.815.7 – Presidente Suplente/Pregoeira  
3- Maria Pereira Guimarães – RF: 628.871.5 – Membro/Pregoeira  
4- Simone Gonçalves de Barros Oliveira - RF: 646.920.5 - Membro  
5- Patricia Akemi Migita - RF: 783.040.8 - Membro  
6- Jorge Ribeiro da Cruz - RF: 736.712.1 – Membro

II – A designação dos integrantes da Comissão de Licitação é feita sem prejuízo de suas atribuições.  
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria 008/GAB/SUB-EM/2021.

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-126

**PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO**  
**ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO**  
**2019-0.034.515-0 ODETE DOS SANTOS**  
**INDEFERIDO**  
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17, PELA NAO SUBSCRICAO(?ACEITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS, POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS CADASTRADOS.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1179

**SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO**  
**ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550**  
A vista do contido no 6036.2022/0001327-2 - EDINALDA NETTO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6036.2022/0001328-0 - EDINALDA NETTO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. **6036.2022/0001331-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**  
**DEFERIDO**

A empresa RIO BRANCO SERVICOS E COMERCIO DE CEREIAS UNIPESSOAL LTDA CNPJ 41068317000147 teve sua licença deferida.

**6036.2022/0001064-8 - Multas: cancelamento**  
**Despacho indeferido**  
**Interessados: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**  
**DESPACHO:** INDEFERIDO: Mantenha-se o Auto de Multa nº 28-018-057-8, com base no Art. 023 e 083 da Lei 16.642/17, conforme manifestação do Agente vistor em SEI nº 065053637  
2- Publique-se.  
3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

Att,  
PORTARIA Nº 026/SUB-EM/GAB/2022.

JOEL BOMFIM DA SILVA, Subprefeito de Ermelino Matarazzo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as disposições contidas no inciso XIV, do artigo 9º, da Lei 13.399 de 1º de agosto de 2002.  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em especial os artigos 6º, inciso XVI e art. 51.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, em especial o art. 3º, inciso IV e § 1º.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, em especial o art. 7º.

RESOLVE:  
I – Nomear Comissão Permanente de Licitação da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, dispensa de licitação eletrônica, carta convite, pregão eletrônico, concurso, leilão e diálogo competitivo, ressalvadas as especificidades de cada legislação, com a seguinte composição:  
1- Edilaine de Albuquerque Oliveira - RF: 793.425.4 - Presidente/Pregoeira  
2- Keli Candido Oliveira - RF: 726.815.7 - Presidente Suplente/Pregoeira  
3- Maria Pereira Guimarães – RF: 628.871.5 - Membro/Pregoeira  
4- Simone Gonçalves de Barros Oliveira - RF: 646.920.5 - Membro  
5- Patricia Akemi Migita - RF: 783.040.8 - Membro  
6- Jorge Ribeiro da Cruz - RF: 736.712.1 - Membro

II - A designação dos integrantes da Comissão de Licitação é feita sem prejuízo de suas atribuições.  
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria 008/GAB/SUB-EM/2021.

**6045.2022/0001033-7 - Cadastro de Anúncios**  
**Despacho deferido**  
**Interessados: BANCO BRADESCO S/A** (se não houver interessados, favor apagar)  
1- DEFIRO o Licenciamento de Anúncio Indicativo - CADAN, tendo em vista a licença ter sido emitida sob o número 2022-001.395-9.  
2- Publique-se  
3- Arquite-se.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTO:**  
**PORTARIA Nº 24/SUB-EM/GABINETE/2022**

**SEI: 6036.2022/0001248-9**

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, nos termos da Lei 13.399 de 1º de agosto de 2002,

AUTORIZA:  
Interessado: CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA APARECIDA– CNPJ